



## ***Prefeitura Municipal de Birigüi***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 59/2.012, que objetiva o registro de preços para aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação:

**Pergunta:** Na proposta comercial de preços, deve-se colocar o preço unitário de cada item que compõe os kits, ou deve-se colocar o valor unitário de cada kit e valor total?

**Resposta:** Para a elaboração da referida proposta comercial de preços, pode-se prosseguir da seguinte forma:

a) constar valor de cada kit e no final da proposta o valor global do lote.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 59/2.012, que objetiva o registro de preços para aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

Birigüi/SP, 02 de maio de 2.012.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial